

PORTARIA Nº 12/2020

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Aracitaba, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracitaba - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando os termos expostos na Portaria 08/2020 e 09/2020;

Considerando a persistência da crise epidemiológica que assola o País;

Considerando que, lamentavelmente, ainda não há razão para afrouxamento das medidas adotadas na mencionada Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidas as determinações regradas na Portaria nº 08/2020, prorrogando-se o prazo nela fixado até o dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando-se a presente em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracitaba, 2 de junho de 2020.

Jarbas Martins Toledo
Presidente